



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Educação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD	
<u>Dispensa eletrônica art 75, Lei Federal nº 14.133/21</u>	
SECRETARIA(S) REQUISITANTE(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	JORGE ANTÔNIO DOS SANTOS
PROTOCOLO:	

OBJETO:
Locação de 05 impressoras multifuncionais velocidade de ppm 40 sem operador, incluindo fornecimento dos equipamentos, instalação, configuração, suporte técnico presencial com técnico devidamente registrado pela empresa, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, substituição de equipamentos quando necessário e fornecimento de insumos (exceto papel, se aplicável), para atender às demandas administrativas e pedagógicas do Núcleo Educacional de Avaliação e Formação – NEAF, do Município de Caetité/BA.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA COMPRA:
A contratação de serviços de locação de impressoras para o Núcleo Educacional de Avaliação e Formação – NEAF, do Município de Caetité/BA, justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas pela unidade. Tais equipamentos são indispensáveis à produção de materiais didáticos, à emissão de relatórios, documentos oficiais e ao atendimento das demais rotinas essenciais à gestão educacional. A locação das impressoras garante a continuidade e a regularidade dos serviços, prevenindo interrupções que possam comprometer o atendimento das demandas institucionais e o cumprimento do calendário das ações educacionais. Trata-se de uma solução que proporciona maior confiabilidade operacional, uma vez que contempla suporte técnico especializado, manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição de equipamentos sempre que necessário, assegurando a disponibilidade contínua dos recursos de impressão. Ademais, a adoção do modelo de locação apresenta-se como alternativa mais eficiente e





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Educação

economicamente vantajosa, por dispensar a aquisição de bens permanentes, reduzir custos com manutenção e eliminar a necessidade de investimentos periódicos em atualização tecnológica. Essa modalidade possibilita à Administração Pública a otimização dos recursos financeiros, permitindo sua destinação a outras áreas prioritárias, sem prejuízo à qualidade dos serviços prestados.

Ressalta-se, ainda, que o NEAF não dispõe de quantitativo suficiente de equipamentos próprios capazes de atender, de forma contínua e satisfatória, à crescente demanda por serviços de impressão, especialmente em razão do volume de atividades administrativas e pedagógicas executadas. Nesse contexto, a contratação da locação de impressoras mostra-se imprescindível para garantir a eficiência, a regularidade e a qualidade das ações desenvolvidas pela unidade.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:

R\$ 34.636,80 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Com base no Decreto Municipal N° 090, de 29 de dezembro de 2022. Art. 8° inciso I da Instrução Normativa SEGES N.º 58, Art. 14 inciso I de 8 de agosto de 2022 “contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021, independentemente da forma de contratação. Fica facultado a elaboração do Estudo Técnico Preliminar para esta contratação.

RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

A contratada será responsável pelo fornecimento, instalação, configuração e pleno funcionamento das impressoras, conforme as especificações definidas pela Administração, bem como pela realização da manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e componentes, sem custos adicionais para a Contratante. Deverá assegurar a substituição imediata dos equipamentos em caso de falhas, defeitos ou avarias que comprometam a continuidade dos serviços, garantindo a regularidade das atividades administrativas e pedagógicas. Também caberá à contratada disponibilizar canais de atendimento para suporte técnico, cumprir os prazos de atendimento estabelecidos, fornecer continuamente os insumos necessários ao funcionamento das impressoras, como toner e materiais correlatos, além de orientar os servidores designados quanto à correta utilização dos equipamentos sempre que necessário. A contratada deverá comunicar imediatamente qualquer ocorrência que possa afetar a execução dos serviços





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Educação

ou a integridade dos equipamentos, manter a documentação atualizada e permitir a realização de vistorias, inspeções e acompanhamentos pela Administração, visando à verificação da qualidade e da conformidade dos serviços prestados.	
DATA DA FORMALIZAÇÃO:	
06 de julho de 2026.	

Autorizo a Formalização de Demanda para aquisição do objeto descrito em conformidade com as exigências da lei.

Caetité, 06 de julho de 2026.

JORGE ANTÔNIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº001, de 01 de janeiro de 2025

